



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13826, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Decreta luto oficial em todo Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica observado, em todo o Estado, luto oficial de 3 dias, em virtude do falecimento do 2º SGT PM RE 03161-9 ADEVALDO PINHEIRO DE LIMA, Assessor Especial do Vice-Governador, do Advogado FRANCISCO DAS CHAGAS GUEDES, ex- Coordenador Geral de Apoio à Governadoria e de ARI MINETTO, servidor aposentado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em azul do Governador Ivo Narciso Cassol.